

LEI Nº 3.283, DE 22/03/2010.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PERMUTAR ÁREA DE TERRAS ENTRE O MUNICÍPIO DE ARACRUZ E JOÃO CARLOS E JOSÉ ANGELO COUTINHO DEVENS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal poderá permutar uma área de terras, situada na Avenida Castelo Branco - Bairro Bela Vista – Aracruz – ES, medindo 1.192,07 m² (Hum mil, cento e noventa e dois metros e sete centímetros quadrados), de domínio desse município, por outra área constituída da mesma metragem, pertencente aos Srs. João Carlos Coutinho Devens e José Ângelo Coutinho Devens, situada também na Avenida Castelo Branco, no Bairro Bela Vista, em confrontação com a área a ser permutada.

Art. 2º. A presente permuta tem como único objetivo, o alargamento da Avenida Castelo Branco, a fim de oferecer mais segurança à população e desafogar o trânsito da aludida Avenida.

Art. 3º. As áreas são de valores equivalentes, avaliadas em R\$ 160.555,50 (Cento e sessenta mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos) não envolvendo pagamento de diferenças.

Art. 4º - As despesas cartorárias correrão por conta e ônus da Permutante.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 22 de Março de 2010.

ADEMAR COUTINHO DEVENS
Prefeito Municipal